



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90/2022

REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90/2022, DATADO DE 10/05/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretária Interina de Saúde, Sra. Priscila Dorigon, e

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Antônio Cesar Monteiro Fabretti, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA REPACTUAÇÃO

O presente aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: **REPACTUAR**, os valores do Contrato supra, em razão do reajuste imposto pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDIFAR, aos salários dos profissionais de farmácia. Devendo os seus efeitos financeiros, retroagirem a 1º de janeiro de 2023.

1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA: **ACRESCER** alteração proposta ao plano de trabalho do mesmo instrumento, aquiescendo à assunção, pelo contratado, dos serviços de transporte de urgência, que englobam a contratação de condutores devidamente habilitados, bem como a manutenção do veículo respectivo. Cujas alterações passam a vigorar a partir de 16 de março de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 252.724,94 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo:

a) R\$ 9.931,20 (nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) decorrentes da repactuação/Convenção Coletiva de Trabalho SINDIFAR;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

b) R\$ 242.793,74 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) decorrentes da alteração no plano de trabalho/transporte de urgência.

2.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 957.673,06 (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.492.076,74 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente, correrão às expensas das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, ou abertas mediante a propositura de créditos adicionais, na forma do que prevê o art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

07.03.10.302.0011.2.061.000.3.3.50.85.05 – 3223

07.03.10.302.0011.2.061.303.3.3.50.85.05 – 3224

07.03.10.302.0011.2.061.494.3.3.50.85.05 – 3225

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbe à CONTRATANTE providenciar, nos termos da legislação vigente, a publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Município

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira/PR., 1 de março de 2023.

Priscila Dorigon
Secretária Interina de Saúde
Contratante

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Contratado

Testemunhas:

Nome: Matheus Henrique Henz
CPF: 109.728.929-07

Nome: Luciana Francieli Marsaro
CPF: 007.607.859-02